



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 26, de 15 de dezembro de 2017
Página 1 de 2

***Designa servidor para atuar com fiscal do
Contrato Administrativo nº 9/2017.***

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado a Servidora Kelly Begnini Delazeri, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 9/2017, oriundo do Convite nº 001/2017, que tem como objeto o fornecimento de 07 (sete) unidades de vales-alimentação em meio eletrônico (cartão magnético) para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Serafina Corrêa, RS, com abrangência regional.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 9/2017, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 9/2017.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 15/12/2017.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº. 26, de 15 de dezembro de 2017
Página 2 de 2

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 9/2017 e , se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2017.


Olderes Maria Piazza Santin
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 15/12/2017.


Ver. Rogellio Carlos Fedrigo
1º Secretário